**Projeto de Resolução nº 006/2021, 18 de fevereiro de 2021.**
**Autor:** Aerolande Amós da Cruz

**Ementa:** Dispõe sobre o funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal de Petrolina e restrição de acesso do público após as 14 horas e dá outras providências.

**O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA,** aprova e o Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Esta Resolução estabelece o funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal de Petrolina/PE à partir das 14 horas e restrição o acesso do público em geral às dependências do prédio deste Poder Legislativo, visando uma maior economicidade, bem como ofertar sensação de segurança aos que estão em expediente interno.

**Art. 2º** Fica estabelecido que após as 14 horas o acesso ao prédio da Câmara Municipal de Petrolina-PE será restrito a Vereadores, assessores, servidores e terceirizados.

**Parágrafo único –** Será permitida a entrada de visitante se estiver acompanhado e/ou for autorizada a sua entrada por Vereador, assessor, servidor ou terceirizado.

**Art. 3º** Em dias de sessão legislativa ordinária ou extraordinária, sessões solenes ou eventos devidamente autorizados pela Presidência da Mesa Diretora, o horário de restrição ao público em geral será automaticamente ampliado até o enceramento da mesma.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2021.

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**
Presidente
**cas**